



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - CAvEx
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
(Processo Administrativo nº 64009.019655/2025-11)

No caso, pretende-se a **contratação direta** do fornecedor Easy Software S/A (CNPJ 72.995.848/0001-09), por **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso IV “a”, da Lei 14.133/21, para utilização de Licença de uso de software de gestão odontológica .

FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em conformidade com o art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratação que envolva a aquisição de componentes ou atualizações de software de uso exclusivo de fornecedor específico. Conforme as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (BAvT) apoiar administrativa e logisticamente as Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx) sediadas no Complexo de Aviação. O Centro de Medicina de Aviação (CMAvEx), integrante da BAvT, realiza atendimento odontológico a cerca de 5.000 militares e dependentes, utilizando o sistema Easy Dental Desktop Standard 8.4, instalado há 17 anos e integrado a toda a estrutura de agendamento, prontuário eletrônico e captação de imagens.

Com o avanço tecnológico e a substituição da versão atual pela Easy Dental Cloud, tornou-se necessária a atualização das licenças para garantir o pleno funcionamento do sistema e a continuidade do suporte técnico, o qual será encerrado pela empresa desenvolvedora até dezembro do corrente ano. A migração para outro software demandaria custos elevados, perda de dados e interrupção dos atendimentos, o que inviabiliza alternativas. A atualização para a versão em nuvem, além de assegurar a compatibilidade com a base existente, oferece maior eficiência operacional, segurança da informação e backup automático.

Dessa forma, a contratação direta da atualização do Easy Dental Cloud, por meio de dispensa de licitação, mostra-se a solução **mais adequada, vantajosa e economicamente justificável** para a Administração, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade militar.

NELSON JOSÉ BORBA – 2ºSGT
Agente da contratação da Base de Aviação de Taubaté

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em consequência, decido que os motivos elencados justificam a escolha do contratado. Portanto, autorizo o prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação para o Centro de Medicina de Aviação do Exército - CMAvEx.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas da Base de Aviação de Taubaté